



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

- ESTADO DO PARANÁ -

AV. HERMES VISSOTO, 810 - CENTRO - FONE/FAX:(044) 665-1211
E-mail - icaraima@fenixnet.com.br

LEI Nº 085/2005.

DATA: 14/12/2005

SÚMULA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeita Municipal, Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação em até o limite de **R\$- 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais)**, tendo em vista a aplicação dos recursos recebidos sem a respectiva previsão da despesa orçamentária, conforme a seguinte ordem classificatória:

0700 – DEPTO. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0702 – Divisão de Educação

12.366.0038.2.101 – Programa de Jovens e Adultos

Fonte: 1120 – Programa Apoio Sist. Ensino p/ Atend. ao EJA

3.3..90.30 – Material de Consumo

R\$- 1.400,00

Art. 2º. Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á do provável excesso de arrecadação da seguinte fonte de recurso do corrente exercício financeiro:

Fonte: 1120 – Programa Apoio Sist. Ensino p/ Atend. ao EJA R\$- 1.400,00

Art. 3º - Esta Lei entrarão em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, 14 de Dezembro de 2005.


ISADEL FATIMA PREZZI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

